



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 313/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

- I – Suspende preventivamente o Agente Penitenciário contratado por tempo determinado, **Fábio Bernardo Groth**, RG 10.233.896-5, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF II, pelo prazo de 30 (trinta) dias, até que se ultime o Processo de Apuração Sumária, previsto na Lei Complementar nº 108/2005, por ter, em tese, comercializado aparelho telefônico móvel, com preso, no interior do referido Estabelecimento Penal.

- II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 05 de agosto de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.